



medeiros²
costa beber
administração judicial

**MEU MÓVEL DE MADEIRA – COMÉRCIO DE MÓVEIS E
DECORAÇÕES S.A**
OPPA DESIGN LTDA
XKW HOLDING S.A

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5000689-42.2023.8.24.0055

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

21º Relatório do Plano

Competências: Junho de 2026

ÍNDICE



Aspectos Jurídicos

Cronograma Processual
Meios de Recuperação

Forma de Pagamento dos Credores

Cumprimento do Plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas MEU MÓVEL DE MADEIRA – COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES S.A; OPPA DESIGN LTD; e XKW HOLDING S.A, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

✓	09/03/2023 – Pedido de Recuperação Judicial
✓	21/03/2023 – Deferimento da Recuperação Judicial
✓	31/05/2023 – Apresentação do Plano de RJ
✓	01/08/2023 - Publicação do edital do art. 52, § 1º e art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005
✓	16/08/2023 – Prazo para Habilitações e Divergências
✓	06/10/2026 - Publicação da relação de credores do art. 7º, § 2º da Lei c/c aviso de recebimento do Plano
✓	18/10/2023 - Prazo Impugnação a Relação de Credores
✓	07/11/2023 - Prazo Objeções ao PRJ
✓	01/12/2023 - Publicação de edital de convocação para assembleia geral de credores

✓	18/12/2023 - 1ª convocação da assembleia geral de credores
✓	23/01/2024 - 2ª convocação da assembleia geral de credores
✓	23/02/2024 – continuação da assembleia geral de credores
✓	21/05/2024 - Homologação do plano e concessão da RJ
✓	04/05/2026 – Apresentação de modificativo consolidado, em relação às classes III e IV.
✓	15/07/2026 – 1ª convocação da assembleia geral de credores (deliberação sobre o modificativo) – não instalada
✓	22/07/2026 – 2ª convocação da assembleia geral de credores (deliberação sobre o modificativo) – aprovação
🕒	.../.../..... Homologação do modificativo
🕒	.../.../..... Publicação do QGC.



Demais informações do processo, bem como principais cópias dos documentos, podem ser acessadas [clikando aqui](#)





MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A seguir, apresenta-se meios que poderão ser utilizados, para viabilizar a superação econômica e financeira das Recuperandas:

- ❖ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ❖ Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- ❖ Alteração do controle societário;
- ❖ Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- ❖ Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- ❖ Aumento do capital social;
- ❖ Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- ❖ Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ❖ Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- ❖ Constituição de sociedade de credores;
- ❖ Venda parcial dos bens.
- ❖ Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- ❖ Usufruto da empresa;
- ❖ Administração compartilhada;
- ❖ Emissão de valores mobiliários;
- ❖ Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor; e
- ❖ Conversão de dívida em capital social.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO									OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PRAZO	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	
Classe I - Trabalhista	-	-	jun/24	mai/25	12	mensal	-	TR	Pagamento em um prazo de 12 (doze) meses, a partir da decisão que homologar o PRJ. 1ª parcela no dia 15 do mês subsequente à homologação. TR incidirá a partir de 12/2025, conforme consignado em ata de AGC. Parcelas escalonadas.
Classe III - Quirografários	80%	18 meses	A apurar	A apurar	40	Bimestral	-	TR	
Classe IV - ME e EPP	80%	18 meses	A apurar	A apurar	40	Bimestral	-	TR	

Os credores da Classe I foram pagos na forma do plano de Recuperação Judicial homologado, cuja proposta consta no evento 285 dos autos.
Já em relação aos credores das Classes III e IV, houve aprovação do modificativo, o qual aguarda homologação, cujas disposições constam no evento 837 dos autos.



CUMPRIMENTO DO PLANO

Até maio/2026, o passivo concursal atualizado a pagar das Recuperandas somava R\$ 5.759.671,50. Do valor atualizado, 20,25% foi pago e 79,75% está a vencer.

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM MAIO/2026			OBS. DO AJ
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Aplicável a Todos	1.151.662,03	jun/24	mai/25	1.157.373,44	1.166.235,85	-	-	-
Classe III - Quirografários	Aplicável a Todos	22.876.292,05	A apurar	A apurar	4.575.258,41	-	-	4.575.258,41	Aguardando decisão de homologação
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a Todos	135.198,25	A apurar	A apurar	27.039,65	-	-	27.039,65	
		24.163.152,33			5.759.671,50	1.166.235,85	-	4.602.298,06	
						100,00%	20,25%	0,00%	79,75%

Em decisão datada de 12/02/2026 foi autorizado pelo juízo a apresentação do modificativo em relação às Classes III e IV, ressaltando, contudo, que a *autorização não implica suspensão, novação ou relativização das obrigações atualmente vigentes, as quais permanecem plenamente exigíveis enquanto não houver eventual aprovação de modificativo pela Assembleia Geral de Credores e sua posterior homologação judicial.*

A decisão foi objeto de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda – autuado sob nº 5019590-24.2026.8.24.0000 – ao qual restou deferido efeito suspensivo para sustar provisoriamente a exigibilidade das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial. Em 14/07/2026 foi dado provimento ao Recurso, para sustar a exigibilidade dos pagamentos devidos aos credores das Classes III (quirografários) e IV (ME/EPP) previstos no Plano de Recuperação Judicial vigente, até manifestação da Assembleia Geral de Credores sobre o plano modificativo





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **06** credores, no valor de total atualizado de **R\$ 1.166.029,99**.

Os pagamentos tiveram início em junho de 2024, com previsão para finalização em maio de 2025. O plano prevê o pagamento de 100% do montante de cada credor, ou seja, sem deságio. Os valores serão corrigidos pela TR e amortizações mensais, iguais e consecutivas, diretamente aos titulares.

O saldo do credor Vigido, Lettieri & Lucas Sociedade de Advogados, incluído na lista em 21/02/2025, foi quitado em 22/05/2026. **Desta forma, a classe foi integralmente quitada.**

Classe III

Engloba 25 credores no valor atualizado de R\$ 4.575.258,41. O plano prevê o pagamento de 20% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 80% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR a partir de 12/2025. O plano prevê ainda, a amortização em parcelas escoladas, sendo:

Parcelas 01 a 10 – Pagamento de 15% do valor corrigido, dividido em 10 parcelas (Cada parcela corresponde a 1,5% do valor corrigido)

Parcelas 11 a 20 – Pagamento de 20% do valor corrigido, dividido em 10 parcelas (Cada parcela corresponde a 2,0% do valor corrigido)

Parcelas 21 a 30 – Pagamento de 30% do valor corrigido, dividido em 10 parcelas (Cada parcela corresponde a 3,0% do valor corrigido)

Parcelas 31 a 40 – Pagamento de 35% do valor corrigido, dividido em 10 parcelas (Cada parcela corresponde a 3,5% do valor corrigido)

Classe IV

Engloba 13 credores no valor atualizado de R\$ 27.039,65. O plano prevê o pagamento de 20% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 80% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR a partir de 12/2025. O plano prevê ainda, a amortização em parcelas escoladas, nos termos dos credores da Classe III.

Credores Parceiros Estratégicos

Para se enquadrar nesta subclasse o credor deverá fornecer mercadorias e/ou serviços com prazo de pagamento mínimo de 45 dias, sendo que sua adesão deverá ser realizada no momento da apresentação dos dados bancários. O volume fornecido durante o trimestre civil será apurado e o credor fará jus ao pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria/serviço fornecidos no período.

Conforme informado pela Recuperanda em 29/09/2025, via e-mail, nenhum credor aderiu a classe credor parceiro estratégico



ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

	CREDORES	VALOR RJ	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
CLASSE I	GASSNER, OSOWSKY & CESCONETTO ADVOCACIA	4.000,00	4.049,76	4.049,76	-	-
CLASSE I	HACKEROTT, BARZAHÍ E CECCOTTO SOC. DE ADVOGADOS	386.196,36	391.001,03	391.001,03	-	-
CLASSE I	KATHLEN HEINRICHS	52.768,00	53.424,49	53.424,49	-	-
CLASSE I	RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	227.748,78	230.582,20	230.582,20	-	-
CLASSE I	ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	472.700,86	478.581,73	478.581,73	-	-
CLASSE I	VIGIDO, LETTIERI & LUCAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	8.248,03	8.248,03	8.596,64	-	-
CLASSE III	AINGEL CORP.	15.996,36	3.199,27	-	-	3.199,27
CLASSE III	ARTEMOBILI MOVEIS LTDA	15.188,93	3.037,79	-	-	3.037,79
CLASSE III	ARTES INDUSTRIAIS DE MADEIRA LTDA	5.324,02	1.064,80	-	-	1.064,80
CLASSE III	AVELINO BRAGAGNOLO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	30.692,56	6.138,51	-	-	6.138,51
CLASSE III	AWIN VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA.	10.671,64	2.134,33	-	-	2.134,33
CLASSE III	AZION PRESTACAO DE SERVICOS EM TECN E TELECOMUNICACOES LTDA.	41.311,99	8.262,40	-	-	8.262,40
CLASSE III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	7.785.999,76	1.557.199,95	-	-	1.557.199,95
CLASSE III	BELL'ARTE INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA	45.007,00	9.001,40	-	-	9.001,40
CLASSE III	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO NEGRINHO	552,75	110,55	-	-	110,55
CLASSE III	CENTURY INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	1.016.488,13	203.297,63	-	-	203.297,63
CLASSE III	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO PLANALTO NORTE SC	2.974,45	594,89	-	-	594,89
CLASSE III	DUO FINANCIAL PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	100.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00
CLASSE III	GMM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	97.825,17	19.565,03	-	-	19.565,03
CLASSE III	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A	8.443.736,01	1.688.747,20	-	-	1.688.747,20
CLASSE III	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	9.237,08	1.847,42	-	-	1.847,42
CLASSE III	MEMOMAD GMBH	2.953.809,77	590.761,95	-	-	590.761,95
CLASSE III	MOVEIS JOR LTDA	9.211,58	1.842,32	-	-	1.842,32
CLASSE III	MOVEIS SERRALTENSE LTDA	31.606,45	6.321,29	-	-	6.321,29
CLASSE III	RD GESTAO E SISTEMAS S.A.	3.987,49	797,50	-	-	797,50
CLASSE III	RONALD HEINRICHS	370.468,04	74.093,61	-	-	74.093,61
CLASSE III	SAMURAI EXPERTS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	2.956,28	591,26	-	-	591,26
CLASSE III	SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA	160.000,00	32.000,00	-	-	32.000,00
CLASSE III	SGR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	1.664.995,48	332.999,10	-	-	332.999,10
CLASSE III	TELEFONICA BRASIL S.A.	1.308,52	261,70	-	-	261,70
CLASSE III	TOTVS S.A.	49.377,90	9.875,58	-	-	9.875,58
CLASSE III	TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	7.564,69	1.512,94	-	-	1.512,94
CLASSE IV	ANDERSON SCHNEIDER	8.225,21	1.645,04	-	-	1.645,04
CLASSE IV	FABRICA DE REDES ISAAC LTDA	20.295,00	4.059,00	-	-	4.059,00
CLASSE IV	GANFEC TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA	12.071,50	2.414,30	-	-	2.414,30
CLASSE IV	HORST NERING 29475775900 - MEI	2.115,73	423,15	-	-	423,15
CLASSE IV	JAM DESIGN ME	1.682,28	336,46	-	-	336,46
CLASSE IV	KYO SERRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	5.567,50	1.113,50	-	-	1.113,50
CLASSE IV	MELINKE FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	7.743,00	1.548,60	-	-	1.548,60
CLASSE IV	NETNEWS INFORMATICA LTDA	1.419,76	283,95	-	-	283,95
CLASSE IV	NEWSNET INFORMATICA LTDA	1.391,00	278,20	-	-	278,20
CLASSE IV	OESTREICH MOVEIS LTDA	1.151,36	230,27	-	-	230,27
CLASSE IV	S21 MÓVEIS LTDA	3.728,82	745,76	-	-	745,76
CLASSE IV	SOLIMENE TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA - ME	64.000,00	12.800,00	-	-	12.800,00
CLASSE IV	STOOM SOLUÇÕES EM COMERCIO ELETRONICO LTDA EPP	5.807,09	1.161,42	-	-	1.161,42